



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2015 • Ano IX • Nº 954

Esta edição encontra-se no site: www.santabrigida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santa Brígida publica:

- **Processo Seletivo Simplificado Edital Nº PSS 003/2015 de 15 de julho de 2015.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA

www.santabrigida.ba.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL Nº PSS 003/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015.**

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Portaria nº 633/2015, com a finalidade divulgar e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, de prestadores de serviços de natureza temporária, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e os termos da Lei Municipal nº. 024 09/03/2015, bem como as instruções contidas no Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas na legislação pertinente ao tema e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado, na íntegra, no IMAP (Diário Oficial do Município).

1.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS deste Edital.

1.4 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

1.5 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.6 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.6.1 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

1.6.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá:

- a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

1.6.3 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.6.4 O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
www.santabrigida.ba.gov.br

1.6.5 Considerando a quantidade de vagas oferecidas neste edital para todos os cargos, as pessoas com deficiência concorrerão em iguais condições com os demais inscritos.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente na forma presencial, no período de **16 A 20 DE JULHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Brígida – Setor de Tributos, das 08:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, currículo anexado, no local e prazo indicados no item 2.1 e entregar os documentos solicitados: documento de identidade com foto aceito no território nacional (RG, CNH, CTPS), comprovantes dos pré-requisitos (Anexo II) e comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

2.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato, e firma reconhecida em cartório extrajudicial.

2.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados **em Cartório Extrajudicial**. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos no ato da inscrição.

2.4 O candidato deverá optar por apenas uma função.

2.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

2.6 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Santa Brígida do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível.

2.8 Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função.

2.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente.

2.11 O comprovante de inscrição ou recibo de inscrição do candidato deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

2.12 Fica vedada a inscrição neste Processo Seletivo de pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

ESTADO DA BAHIA

www.santabrigida.ba.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, dias, horários e local de avaliação, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser deficiente, especificando a sua deficiência no Formulário de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido em sua totalidade por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal especificamente para este fim, e compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória e classificatória.

4.2. Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no IMAP (Diário Oficial do Município).

4.3. ENTREVISTA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que, só poderá ser eliminado nesta etapa, aquele candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido para realização da entrevista.

4.4. O candidato deverá acompanhar através do IMAP (Diário Oficial do Município) a publicação dos resultados, parcial e final, e ainda a convocação para realização da entrevista, sendo de sua inteira responsabilidade a realização deste acompanhamento.

4.5. Os candidatos que não atenderem, a qualquer chamado durante a realização desta seleção, serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa.

4.6. O resultado final da seleção será publicado no IMAP (Diário Oficial do Município).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Análise Curricular.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
www.santabrigida.ba.gov.br

7. DOS RECURSOS

7.1 – Os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação obtida na análise curricular, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à sua publicação no endereço eletrônico oficial do IMAP (Diário Oficial do Município).

7.2 – Admitir-se-á um único recurso por candidato.

7.3 – O recurso deverá ser apresentado:

- a) na sede da Prefeitura Municipal de Santa Brígida – Setor de Tributos e dirigido a Comissão de Seleção;
- b) datilografado ou digitado, em formulário próprio;
- c) sem formalização de processo;
- d) até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da publicação do resultado;

7.4 – Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no IMAP (Diário Oficial do Município).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site IMAP (Diário Oficial do Município)

8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido na convocação estarão automaticamente desclassificados.

8.3 Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certidões negativas emitidas pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal;
- g) Não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ressalvadas as exceções constantes do art. 37, XVI da CF/1988.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
www.santabrigida.ba.gov.br

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, convocações, avisos e resultados referentes a este Processo Seletivo no site IMAP (Diário Oficial do Município).

9.3 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação no Processo Seletivo.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. A Prefeitura Municipal de Santa Brígida reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço Público.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site do IMAP (Diário Oficial do Município), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura de Santa Brígida.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos serão contratados por meio da celebração de contrato sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

9.8 A Prefeitura Municipal de Santa Brígida poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Santa Brígida e publicado no site do IMAP (Diário Oficial do Município), contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para os as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Brígida qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do IMAP (Diário Oficial do Município)

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

9.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição
- b) ANEXO II- QUADRO DE VAGAS
- c) ANEXO III – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
www.santabrigida.ba.gov.br

EDITAL Nº PSS 03/2015

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:

Nome					
Endereço				Nº	
Bairro			Cidade		
Telefones					
E-mail					
RG					
CPF					
Possui deficiência	Não		Sim		Qual

Documentos anexos:

- () Currículo Vitae com comprovações;
- () Antecedentes criminais ou Certidão;
- () Comprovante de Residência;
- () Cópia da comprovação de formação exigida para o cargo pleiteado;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia RG;
- () Cópia do título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição.

O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital nº 01/2015 do Processo Seletivo para Contratação Temporária. O(A) Candidato(a) declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime, previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeito às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Santa Brígida-BA, _____ de julho de 2015

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº : _____

CARGO:

Nome: _____ RG nº _____

Santa Brígida-BA, _____ de julho de 2015

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
www.santabrigida.ba.gov.br

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO
16 a 20/07/2015	Inscrição no Setor de Tributos da Prefeitura Mul de Santa Brígida, situada a Praça Pedro Batista, 296 – Centro, no período de 16 a 20 de julho de 2015, das 08:00 as 13:00horas e das 14:00 as 17:00 horas.
21 a 22/07/2015	Análise curricular.
23/07/2015	Divulgação do resultado da análise curricular.
24 a 28/07/2015	Entrevista na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada a Av. Rui Barbosa- Sn- Centro e no Museu Pedro Batista, situado a Rua Castro Alves, Sn-Centro no período de 24 a 28 de julho de 2015, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
31/07/2015	Divulgação do resultado final.

Santa Brígida, 15 de julho de 2015.


Carlos Clériston Santana Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
www.santabrigida.ba.gov.br

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	RESERVA	LOCAL	SALÁRIO	OBSERVAÇÃO
1	Condutor de Ambulância	4	2	Sec. De Saúde	788,00	
2	Motorista	1	2	Sec. De Saúde	788,00	
3	Auxiliar de Enfermagem	1	1	Sec. De Saúde	788,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	RESERVA	LOCAL	SALÁRIO	ÁREA	C.H
1	Assistente Administrativo Educacional	4	4	Centro Digital de Cidadania (Sede/Marancó)	788,00	Monitor de Informática	40H
2	Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	Centro Digital de Cidadania (Marancó)	788,00		40H
3	Assistente Administrativo Educacional	2	3	Centro Educacional Alfra Barbosa Valadão	788,00	Cuidador	20H
4	Auxiliar Administrativo	2	2	Centro Educacional Alfra Barbosa Valadão	788,00		40H
5	Auxiliar de Serviços Gerais	2	2	Centro Educacional Alfra Barbosa Valadão	788,00		40H
6	Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	Centro Educacional Alfra Barbosa Valadão	788,00	Porteiro	40H
7	Coordenador Pedagógico	1	1	Centro Educacional Alfra Barbosa Valadão	1.576,00		40H
8	Assistente Administrativo Educacional	1	2	Centro Educacional Antônio da Silva Feitosa	788,00	Cuidador	20H
9	Auxiliar Administrativo	1	1	Centro Educacional Antônio da Silva Feitosa	788,00		40H
10	Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	Centro Educacional Antônio da Silva Feitosa	788,00		40H
11	Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	Centro Educacional Antônio da Silva Feitosa	788,00	Porteiro	40H
12	Coordenador Pedagógico	1	1	Centro Educacional Antônio da Silva Feitosa	1.576,00		40H
13	Professor	1	1	Centro Educacional Antônio da Silva Feitosa	788,00	Língua Portuguesa	20H
14	Professor	1	1	Centro Educacional Antônio da Silva Feitosa		Ciências	20H



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

ESTADO DA BAHIA

www.santabrigida.ba.gov.br

				da Silva Feitosa	788,00		
15	Professor	1	1	Centro Educacional Antônio da Silva Feitosa	788,00	Língua Inglesa	20H
16	Professor	1	1	Centro Educacional Antônio da Silva Feitosa	788,00	Educação Física	20H
17	Auxiliar Administrativo	1	1	Centro Educacional Zenor Pereira Teixeira	788,00		40H
18	Professor	1	1	Centro Educacional Zenor Pereira Teixeira	788,00	Língua Portuguesa	20H
19	Professor	2	2	Centro Educacional Zenor Pereira Teixeira	788,00	Artes	20H
20	Professor		1	Centro Educacional Zenor Pereira Teixeira	788,00	Matemática	20H
21	Assistente Administrativo Educacional	2	2	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	Auxiliar de Disciplina	40H
22	Assistente Administrativo Educacional	1	2	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	Intérprete de Libras	20H
23	Assistente Administrativo Educacional	2	3	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	Cuidador	20H
24	Auxiliar Administrativo	2	2	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00		40H
25	Auxiliar de Serviços Gerais	2	2	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00		40H
26	Professor	1	1	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	Ciências	20H
27	Professor	1	1	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	Educação Física	20H
28	Professor	2	2	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	Técnicas Agrícolas	20H
29	Professor	1	1	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	Artes	20H
30	Professor		2	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	Língua Inglesa	20H
31	Professor		2	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	Língua Portuguesa	20H
32	Professor		2	Colégio Municipal Pedro Batista	788,00	História/Sociologia	20H
33	Auxiliar de Serviços Gerais	5	5	Creche Mun. Dep. Luís Eduardo Magalhães	788,00		40H
34	Coordenador Pedagógico	1	1	Creche Mun. Dep. Luís Eduardo Magalhães	1.576,00		40H
35	Assistente Administrativo Educacional	3	3	Escola Mun. Dep. Luís Eduardo Magalhães	788,00	Cuidador	20H
36	Auxiliar de Serviços Gerais	3	3	Escola Mun. Dep. Luís Eduardo Magalhães	788,00		40H
37	Professor		1	Escola Mun. Dep. Luís Eduardo Magalhães	788,00	1ª a 4ª séries	20H



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
www.santabrigida.ba.gov.br

38	Assistente Administrativo Educacional	3	3	Escola Municipal José Alves Portela	788,00	Cuidador	20H
39	Auxiliar Administrativo		2	Escola Municipal José Alves Portela	788,00		40H
40	Auxiliar de Serviços Gerais	3	3	Escola Municipal José Alves Portela	788,00		40H
41	Coordenador Pedagógico	1	1	Escola Municipal José Alves Portela	1.576,00		40H
42	Assistente Administrativo Educacional		2	Escola Municipal Mãe Ana	788,00	Cuidador	20H
43	Auxiliar de Serviços Gerais		3	Escola Municipal Mãe Ana	788,00		40H
44	Coordenador Pedagógico	1	1	Escola Municipal Mãe Ana	1.576,00		40H
45	Auxiliar de Serviços Gerais	5	5	Escolas Municipais Nucleadas (Núcleo I)	788,00		40H
46	Assistente Administrativo Educacional	3	3	Escolas Municipais Nucleadas (Núcleo I)	788,00	Cuidador	20H
47	Auxiliar Administrativo	1	1	Escolas Municipais Nucleadas (Núcleo I)	788,00		40H
48	Coordenador Pedagógico	1	1	Escolas Municipais Nucleadas (Núcleo I)	1.576,00		40H
49	Professor	4	4	Escolas Municipais Nucleadas (Núcleo I)	780,00	1ª a 4ª séries	20H
50	Assistente Administrativo Educacional	1	2	Escolas Municipais Nucleadas (Núcleo II)	788,00	Cuidador	20H
51	Auxiliar de Serviços Gerais	4	4	Escolas Municipais Nucleadas (Núcleo II)	788,00		40H
52	Coordenador Pedagógico	1	1	Escolas Municipais Nucleadas (Núcleo II)	1.576,00		40H
53	Professor	1	2	Escolas Municipais Nucleadas (Núcleo II)	788,00	1ª a 4ª séries	20H
54	Assistente Administrativo Educacional	2	3	Escolas Municipais Reunidas	788,00	Cuidador	20H
55	Auxiliar Administrativo	1	1	Escolas Municipais Reunidas	788,00		40H
56	Auxiliar de Serviços Gerais	1	3	Escolas Municipais Reunidas	788,00		40H
57	Coordenador Pedagógico	1	1	Escolas Municipais Reunidas	1.576,00		40H
58	Vigilante	1	1	Escolas Municipais Reunidas	788,00		40H
59	Assistente Administrativo Educacional		5	Secretaria Municipal de Educação	788,00	Intérprete de Libras	20H
60	Auxiliar Administrativo	1	1	Secretaria Municipal de Educação	788,00		40H
61	Auxiliar Administrativo	1	1	Secretaria Municipal de Educação	788,00	Programa Saúde na Escola	40H



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
www.santabrigida.ba.gov.br

62	Auxiliar Administrativo	1	1	Secretaria Municipal de Educação	788,00	Universidade Para Todos/Sociologia	40H
63	Auxiliar de Serviços Gerais		5	Secretaria Municipal de Educação	788,00		40H
64	Coordenador Pedagógico		5	Secretaria Municipal de Educação	1.576,00		40H
65	Motorista "Categoria D"	5	5	Secretaria Municipal de Educação	788,00	Ônibus Escolar	40H



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
www.santabrigida.ba.gov.br

EDITAL Nº PSS 03/2015

ANEXO III

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO

ITEM	Pontuação Máxima
Análise do Currículo/ com comprovação de títulos e cursos	5,0
Entrevista	5,0



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério